



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2021

Aprova a solicitação junto ao Programa Nacional de Imunizações – PNI, o aumento de doses de vacinas destinada a população Quilombola para vacinação contra a COVID 19 na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Ofício nº 236/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 11 de março de 2021, que trata sobre as estimativas populacionais dos grupos prioritários povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas na Campanha de Vacinação Contra COVID-19;

Ofício nº 88/2021/SVS/MS, de 12 de abril de 2021, onde repassa orientações referente a Vacinação dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;

A finalização do levantamento em âmbito estadual em relação a população quilombola, onde a fonte foi o registro desses municípios na Federação dos Palmares, na faixa etária de 18 a 59 anos; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 4ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 03 de maio de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a solicitação junto ao Programa Nacional de Imunizações – PNI, o aumento de mais 2.671 (duas mil seiscentos e setenta e uma) doses de vacinas destinadas a população Quilombola para vacinação contra a COVID 19 na Paraíba.

Art. 2º. As doses serão destinadas aos municípios de Areia, Cacimbas, Camalaú, Conde, Diamante, Gurinhém, Nova Palmeira, Pombal, Santa Luzia, Serra Redonda e Tavares, conforme quantitativos especificados no Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 43/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

CONSOLIDADO DAS DOSES AINDA NECESSÁRIAS PARA POPULAÇÃO QUILOMBOLA - VACINAÇÃO COVID, 2021

Nome do Município:	INFORMAR O QUANTITATIVO DE QUILOMBOLAS POR MUNICÍPIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DOS PALMARES NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS:	QUANTIDADE JÁ ENVIADA DE ACORDO COM ESTIMATIVA POPULACIONAL PNI	SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOSES DE ACORDO COM LEVANTAMENTO
Areia	238	153	85
Cacimbas	510	267	243
Camalaú	171	117	54
Conde	1937	1040	897
Diamante	730	511	219
Gurinhem	107	Não recebeu nada	107
Nova Palmeira	44	Não recebeu nada	44
Pombal	800	337	463
Santa Luzia	650	379	271
Serra Redonda	161	116	45
Tavares	243	Não recebeu nada	243
TOTAL DE DOSES NECESSÁRIAS			2.671

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB